

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3236- 46 Pág(s)
---------------------------------------	----------	----------------------------

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	4
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA - DISPENSA nº 74/2026 - COMPRAS.GOV – nº 40/26	4
DECISÃO	5
DECISÃO - Retifica-se por incorreção	6
DECISÃO	7
PORTARIA Nº 2263/2026	8
PORTARIA Nº 2264/2026	9
PORTARIA Nº 2265/2026	10
PORTARIA Nº 2266/2026	11
PORTARIA Nº 2268/2026	12
PORTARIA Nº 2269/2026	13
PORTARIA Nº 2270/2026	14
PORTARIA Nº 2271/2026	15
PORTARIA Nº 2272/2026	16
PORTARIA Nº 2273/2026	17
PORTARIA Nº 2274/2026	18
PORTARIA Nº 2275/2026	19



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)
PORTARIA Nº 2276/2026		20
PORTARIA Nº 2277/2026		21
PORTARIA Nº 2278/2026		22
PORTARIA Nº 2279/2026		23
PORTARIA Nº 2280/2026		24
PORTARIA Nº 2281/2026		25
DECRETO Nº 277, DE 29 DE JULHO DE 2026 - Republicado por incorreção		26
DECRETO Nº 278, DE 29 DE JULHO DE 2026 - Republicar por incorreção		27
EXTRATO CONTRATUAL		28
EXTRATO CONTRATUAL		29
EXTRATO CONTRATUAL		30
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.		31
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2026		33
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 002 / 2026		34
ATA FINAL DE JULGAMENTO DA SEGUNDA RODADA DE PROTOCOLOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2025		35
CONCIDADE		38
Resolução: 022/2026		38
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CAMPO LARGO		39
CONVOCAÇÃO		39
ATOS DO PODER LEGISLATIVO		40
PORTARIA Nº 147/2026		40
PORTARIA Nº 148, DE 10 DE AGOSTO DE 2026		41
PORTARIA Nº 149, DE 10 DE AGOSTO DE 2026		42
COCEL		43



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)
---------------------------------------	----------	-----------------------------

PARECER DO AGENTE DE LICITAÇÃO - Licitação nº 035/2026	43
DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	45

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ca7e8a635a70>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA - DISPENSA nº 74/2026 - COMPRAS.GOV - nº 40/26

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BIG BAND

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.802,40 (Trinta e dois mil, oitocentos dois reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: Maurício Roberto Rivabem - Prefeito.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA CADASTRO PROPOSTA: Até às 07h59m do dia 14/08/2026.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08h do dia 14/08/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: SIM.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, no horário de expediente ou pelo site <https://campolargo.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> e no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor> (Dispensa Eletrônica nº 40)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ca7e8a635a70>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 59.762/26 (INEXIGIBILIDADE Nº 210) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 10/25, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/25, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E ARQUITETURA. O serviço será prestado pelo fornecedor SEMV PROJETOS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.988.748/0001-00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO e TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 16:55:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ca7e8a635a70>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

DECISÃO - Retifica-se por incorreção

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 54.199/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 207) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, com fulcro no art. 74 – III – “f”, da Lei nº 14.133/21, para o pagamento de três taxas de inscrições para a participação de servidores na capacitação de curso com o tema “SER CRIANÇA”, junto ao fornecedor INSTITUTO CONSTRUINDO UM LUGAR SEGURO – CNPJ: 24.340.108/0001-91, no valor total de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais). Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ca7e8a635a70>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 60.649/2026 (DISPENSA Nº 75) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no art. 75 – inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto o ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE 02 (DUAS) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA, SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO OU DE RETAGUARDA FAMILIAR, pelo período de doze meses, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, junto ao fornecedor RESIDENCIAL DANUSIA LTDA – CNPJ: 36.658.861/0001-09, pelo valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ca7e8a635a70>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 2263/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 267 da Lei Municipal nº 2347/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 30207/2026 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.

PRESIDENTE: VIVIAN LOURES DE OLIVEIRA SANTANA HANKE – 443867- 00

SECRETÁRIO: FERNANDA ROCHA LOURENÇO – 14486423 - 00

MEMBRO: JACQUELINE ERY KODAMA – 1150146- 00

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 8

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ca7e8a635a70>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 2264/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA ESPECIAL DE 30 (TRINTA) DIAS ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), conforme segue:

Servidor	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Processo
ALBERTO CARLOS CRUSARA	600954-00	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	31/08/2026	29/09/2026	63190/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 2265/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 66757/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Rerratificar a Portaria 2064/2026, referente a designação dos membros da COMISSÃO JULGADORA, a qual trata da contratação de projetos de engenharia e arquitetura para atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização e Transformação Digital, conforme processo de Credenciamento nº 001/2026-SMPMTD, conforme indicação:

Onde consta:

-MATHEUS FELIPE CADAVAL DA SILVA – 14815842-00 –CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS

Informação correta:

PAOLA BURKOT – 453153-01 – ARQUITETO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 07 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ca7e8a635a70>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 2266/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 66809/2026, Memorando 198/2026/SMDSM, RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal NATHALY NUNES BATISTA, RG nº 10.XXX.XXX-4 SESP-PR E CPF Nº 050.XXX.XXX-04, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, responsável pela Divisão de Média Complexidade da Proteção Social Especial como Fiscal, e SILVIA CRISTINA GONCALVES, RG nº 6.XXX.XXX-5 SESP-PR E CPF Nº 971.XXX.XXX-04, ocupante do cargo estatutário de ATENDENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, como Suplente do Contrato de Programa nº 052/2025 – Acolhimento para Mulheres com filhos ou sem, em situação de risco pessoal, social ou de ameaças em razão de violência doméstica e familiar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 2268/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2347, de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 63108/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO do (a) servidor (a) público (a) municipal abaixo relacionado (a), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
10000132204-00	SUELYN JACQUELINE RODRIGUES GALVAO	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	27/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 27 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 2269/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 07/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, conforme QUADRO DE REFERÊNCIAS DOS CARGOS DE CARREIRA, Ref. 14, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2353 de 22 de dezembro de 2.011, ao (à) servidor (a) público (a) municipal abaixo relacionado (a):

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE:	PROCESSO
SIMONE MASINI PAES	1101722-01	ANALISTA INFORMAÇÃO DE	02/07/2026	52114/206

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia a partir de 02 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 13

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ca7e8a635a70>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 2270/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Decreto Municipal 285/2019,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO, pelo exercício em Unidade Escolar, calculada sobre o vencimento inicial do Nível NP2-001 (PROFESSOR), ou NEI-101 (PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL), para os (as) servidores (as) públicos (as) municipal, abaixo relacionados (as), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme indicação:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	%	A PARTIR DE:	PROCESSO
MARIA DOROTÉIA TULIO	9999891280-01	PROFESSOR	10	08/06/2026	64518/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 08 junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 16:55:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ca7e8a635a70>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 2271/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido na Lei Municipal nº 2874 de 31 de maio de 2017, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 65726/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a FUNÇÃO REMUNERADA DE SÍMBOLO FR-06 (Servidores no exercício de Coordenação Administrativa de postos Saúde Porte II, do servidor público municipal abaixo relacionado, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme indicação:

SERVIDOR	CARGO	A partir de:
KELIANE MANEIRA	ENFERMEIRO	02/08/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 02 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 2272/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido na Lei Municipal nº 2874 de 31 de maio de 2017, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 65726/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a FUNÇÃO REMUNERADA DE SÍMBOLO FR-07 (Servidores no exercício de Coordenação Administrativa de postos Saúde Porte III, do servidor público municipal abaixo relacionado, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme indicação:

SERVIDOR	CARGO	A partir de:
THAINA DIAS KOVALSKI	ENFERMEIRO	02/08/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 02 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 16

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ca7e8a635a70>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 2273/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido na Lei Municipal nº 3.431 de 21 de dezembro de 2022, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob o número 65726/2026, RESOLVE

Art. 1º – Cancelar a FUNÇÃO REMUNERADA DE SÍMBOLO FR-16 (Servidor no exercício de Supervisão de Estágio de Nível Acadêmica na Área de Saúde, vinculados ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde (COAPES)), do (a) servidor (a) público (a) municipal PRISCILA KAUANA MOZELESKI, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 31 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 2274/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme Processo Administrativo protocolado sob número 65918/2026, RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, para provimento de diversas vagas no ano de 2026.

Comissão Organizadora

Nome	Cargo	Lotação	Formação
CRIS BIEGING	ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Administração	Gestão de Recursos Humanos
DAYANE VANESSA DE OLIVEIRA BERALDO	ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Administração	Gestão de Recursos Humanos
DIRLENE PEREIRA DE FREITAS	ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Educação	Secretariado Executivo
LUCILEA DO ROCIO SCHERVINSKI	ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Administração	Gestão Pública
TAYANE PAULA DE MAMAM	ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Administração	Administração de Empresas

Art. 2º - Ao ato conceder FR-03 aos integrantes da Comissão Organizadora (Servidores integrantes de comissão de Concurso Público ou Teste Seletivo, durante a vigência do certame), a partir de 01 de agosto de 2026 estendendo-se até a homologação final do certame.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 18

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ca7e8a635a70>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 2275/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido na Lei Municipal nº 2874 de 31 de maio de 2017, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 65726/2026, Memorando nº 1257 / 2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder FUNÇÃO REMUNERADA DE SÍMBOLO FR-16 (Servidores no exercício de Supervisão de Estágio de Nível Acadêmico na Área de Saúde, vinculados ao contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde (COAPES)), aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme indicação:

SERVIDOR	CARGO	INÍCIO	FIM
KELIANE MANEIRA	ENFERMEIRO	03/08/2026	31/12/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme período indicado, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 2276/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido na Lei Municipal nº 3.881/2025, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 65726/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder FUNÇÃO REMUNERADA DE SÍMBOLO FR-06 (Servidores no exercício de Coordenação Administrativa de Postos de Saúde Porte II), aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
ROSANE CONCEIÇÃO DE SOUZA	880183-04	USF BOM JESUS	03/08/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 2277/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei Municipal nº 2028/2008, e ainda, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 60978/2026, o qual cumpre procedimento do Juizado Especial Cível, Autos nº 0012635-74.2024.8.16.0026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, CAROLINA BELLO BRAZIL, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, do Plano de Carreira da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO conforme indicação:

MATRÍCULA	REF. INICIAL	REF. FUTURA	DATA DO DIREITO	DESCRIÇÃO
726451-00	PE-121	PE-124	15/06/2021	PÓS GRADUAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 19 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 2278/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 66834/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS ocupante do cargo estatutário de SERVIÇOS GERAIS (Matrícula 762342-00), do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/08/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 07 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 2279/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 67301/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, CAMILA TURESSO VERONEZ ocupante do cargo estatutário de SECRETARIO ESCOLAR (Matrícula 672327-04), do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/08/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ca7e8a635a70>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 2280/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base nos Art. 255 e 259 da Lei Municipal nº 2347/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 61810/2026 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.

PRESIDENTE: JANETE MARLI SEDOSKI FLORIANO DE SOUZA – 631604-00

SECRETÁRIO: SOELI CHYBIOR DOS SANTOS SKOREI – 432881-01

MEMBRO: JORGE LUIZ LOPES – 728349-00

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 2281/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 267 da Lei Municipal nº 2347/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 67178/2026 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.

PRESIDENTE: MARCO AURELIO MARGARIDA DOERINGUE – 734780-01

SECRETÁRIO: ELIELSON DA CUNHA BIDIN – 1125257-00

MEMBRO: SARAH HELENIZA DE ALMEIDA AGUIAR ZELENSKI – 79581175-00

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

DECRETO Nº 277, DE 29 DE JULHO DE 2026 - Republicado por incorreção

Homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Renato Höft, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas e em especial o contido nas Deliberações nº 02 e 03/2018 CEE/PR, bem como o Parecer de Legalidade nº 519/2026 – SEED/NRE MTS, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Renato Höft, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico homologado por este Decreto, ressalva sua vigência a partir do início/período letivo de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº218 de 05 de junho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo largo, em 29 de julho de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

DECRETO Nº 278, DE 29 DE JULHO DE 2026 - Republicar por incorreção

Homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Luiza Gonçalves Monteiro, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas e em especial o contido nas Deliberações nº 02 e 03/2018 CEE/PR, bem como o Parecer de Legalidade nº 541/2026 – SEED/NRE MTS, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Luiza Gonçalves Monteiro, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico homologado por este Decreto, ressalva sua vigência a partir do início/período letivo de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 346 de 08 de outubro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo largo, em 29 de julho de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Página 27

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ca7e8a635a70>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 233/2025 TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: PLANUS SERVICE LTDA

OBJETO DO ADITIVO: INCLUSÃO DE OBRIGAÇÃO LEGAL

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021

Campo Largo, 10 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ca7e8a635a70>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº
85/2026

01 Termo Aditivo

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: MINAS INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALAR
LTDA

OBJETO DO ADITIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS,

VALOR: R\$ 7.879,52 (sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO: 7 meses.

FISCAL DE CONTRATO: ANDREA FERNANDES DEPIERI

FISCAL SUPLENTE: ROSEMARA CRISTINA DA SILVA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	1569	02	014	2104	34490520800000000000	00384	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - UPA -

Campo Largo, 10 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 29

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 16:55:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ca7e8a635a70>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 243/2026	01 Termo Aditivo
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	CRIATIVA PRODUTOS LTDA
OBJETO DO ADITIVO:	FANTASIA INSTITUCIONAL DA PERSONAGEM ZÉ GOTINHA E MARIA GOTINHA
VALOR:	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
PRAZO:	12 meses.
FISCAL DE CONTRATO:	Giovanna Paola Righetti Alboite
FISCAL SUPLENTE:	Marielly Fernanda de Oliveira

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	1150	02	014	2110	344905299050000000	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Campo Largo, 10 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem **INFORMAR** aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
46240	2026	DELMA FERREIRA GIRAUDO	ENCERRADO
50204	2026	LUIZ CARLOS PANGRACIO	DEFERIDO
48594	2026	VALDIR PEREIRA	ENCERRADO
65031	2026	SAMOEL FERREIRA PRIMO	ENCERRADO

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único

1 - Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;

2 - Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;

3 - Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2o, parágrafo 2o, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.

Página 31



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

4 - Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (recálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:

4.1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).

4.2 - GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.

4.3 - IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

CADASTROS ATUALIZADOS DE OFÍCIO

Notificamos ao requerente, ao proprietário, ao posseiro, ao titular, aos responsáveis e a quem mais possa interessar, que procedemos com a inclusão e/ou atualização das seguintes inscrições imobiliárias, conforme dados abaixo:

Contribuinte	Cadastro Único	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Número do processo

Fernando Palhano Justino

Departamento de Rendas Imobiliárias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2026

CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – CNPJ: 76.105.618/0001-88

CONSIGNATÁRIO: BANCO PINE S/A - CNPJ 62.144.175/00014-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38.959 / 2026

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto viabilizar a concessão, pelo Consignatário, aos servidores públicos, dos produtos/ serviços de: cartão consignado de benefício, o qual concederá benefícios ao seu uso: a) Seguro de Vida b) Assistência Funeral c) Descontos em Farmácias instaladas em Campo Largo. D) Telemedicina. Os produtos /serviços serão amortizados/liquidados mediante consignação em folha de pagamento, sob condições especiais, nos termos da legislação em vigor, respeitados os limites legais vigentes para averbação de margem consignável de acordo com a margem prevista no Decreto 282/2017.

PRAZO: O presente Convênio vigorará da data de sua assinatura pelo prazo de 60 (sessenta) meses e não terá caráter de exclusividade.

Campo Largo/PR, 10 de agosto de 2026

Maurício Roberto Rivabem
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 002 / 2026

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – CNPJ: 76.105.618/0001-88

DOADOR: LUIZ FRANCISCO PAWLAK – CPF: 391.992.079-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60.530/2026

OBJETO – O DOADOR TRANSFERE A TÍTULO GRATUITO PARA O DONATÁRIO 30 (TRINTA) UNIDADES DE ESTACAS DE AMOREIRA, PARA PRODUÇÃO DE MUDAS.

PRAZO: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, COM PRAZO DE 15 DIAS.

Campo Largo/PR, 10 de agosto de 2026

Maurício Roberto Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ca7e8a635a70>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

ATA FINAL DE JULGAMENTO DA SEGUNDA RODADA DE PROTOCOLOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ca7e8a635a70>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)



ATA FINAL DE JULGAMENTO DA SEGUNDA RODADA DE PROTOCOLOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2025

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte seis às treze horas e trinta minutos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, com endereço à Av. Padre Natal Pigatto, nº. 925, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº. 1398/2025, constituída pelos membros: MARCOS CARDOSO - Coordenador Casa Lar de Idosos – SMDSM, ROSINAIDE XAVIER DA SILVA - Departamento da Gestão dos Fundos Municipais – SMDSM, MARIANA RODRIGUES DE FIGUEIREDO - CREAS – SMDSM (férias), para proceder do julgamento final do protocolo do credenciamento nº 001/2025.

Dando prosseguimento na fase de habilitação conforme edital, a equipe composta do sr. Marcos Cardoso e Lucia Crsitna Vriesmann, Nutricionistas, foram até a instituição aprovada na habilitação e fizeram a vistoria, onde no relatório apresentado informaram que a casa atendeu aos critérios exigidos em edital.

Diante dos fatos a Comissão declara habilitada a Instituição **São Miguel Residência Geriátrica Ltda (Filial)**, com isso submeterá o resultado à homologação do Senhor Prefeito. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que vai por todos assinada, em expressa aprovação de seu teor.

Documento assinado digitalmente
MARCOS CARDOSO
Data: 10/08/2026 15:08:00 6300
Verifique em <https://validar.rlp.gov.br>

MARCOS CARDOSO
Coordenador Casa Lar de Idosos

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ROSINAIDE XAVIER DA SILVA
*** 243.579-**
10/08/2026 15:09:36
Assinatura digitalizada

ROSINAIDE XAVIER DA SILVA
Gestão dos Fundos Municipais

(férias)
MARIANA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
CREAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Avenida Padre Natal Pigatto, 925 - Centro Administrativo
CEP 83.601-630
76.105.618/0001-88

1 / 1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

Relatório de Visitas às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs)

– Credenciamento de Vagas de Acolhimento Institucional

Prezado(a) Senhor(a),

Segue o relato da visita realizada à instituição ILPI São Miguel/Filial, localizada na Avenida Padre Natal Pigatto, 2071, Vila Elizabeth - Campo Largo/PR, no âmbito do processo de credenciamento de vagas de acolhimento institucional de idosos pelo município de Campo Largo/PR.

A visita foi conduzida pelo integrante da Comissão de Acolhimento de Pessoas Idosas no Município de Campo Largo, Marcos Cardoso. Uma vez que a senhora Mariana Rodrigues de Figueiredo encontra-se de férias, à convite, a senhora Lucia Cristina Vriesmann acompanhou a visita. Fomos recebidos pela responsável técnica da instituição, a Srª. Vera, que nos apresentou as dependências destinadas às vagas para o município. A instituição dispõe de 02 quartos duplos e 6 quartos quádruplos, destinados a idosos com Grau 01, Grau 02 e Grau 03 de dependência, independentemente do gênero.

Segundo informações da responsável técnica, a ILPI poderá acolher os idosos conforme oferta ao credenciamento e conta com uma equipe de cuidadores suficientes por turno, conforme a necessidade. Os quartos serão divididos por gênero, conforme a demanda. A estrutura também disponibilizará de profissionais de saúde, incluindo enfermeira, nutricionista, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, para o atendimento dos residentes. Cabe ressaltar que a casa segue criteriosamente a RDC 502/2021.

Portanto, durante a visita, não foram identificadas irregularidades que possam impedir o credenciamento da instituição, que demonstrou estar em conformidade com as exigências legais e de funcionamento, apresentando condições adequadas para o acolhimento de idosos de todos os graus de dependência.

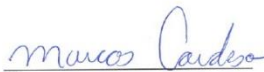
Campo Largo, 10 de agosto de 2026.

Atenciosamente,



Lucia Cristina Vriesmann
Nutricionista


Dra. Lucia Cristina Vriesmann
Nutricionista
CRM-8 14552



Marcos Cardoso
Coordenador Casa Lar de Idosos


Marcos Cardoso
Coordenador Casa Lar do Idoso
Matrícula: 481134



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

CONCIDADE

Resolução: 022/2026

Interessado: Edson Luiz Oleniki

Processo: 98094/2025 - Empreendimento de Porte Especial e uso permissível em ZIL1

Delibera-se pelo DEFERIMENTO, da solicitação de uso do solo permissível, nos termos da Lei Municipal no 3.794/2024, para o empreendimento classificado como Industrial 4, com área de 85.696,94 m², em imóvel localizado na Rua Luiz Rivabem, s/n, bairro Rivabem, inserido na Zona de Influência Logística 1 - ZIL1. Ressalvando-se que a presente deliberação refere-se exclusivamente à permissibilidade do uso do solo, não constituindo anuência ao projeto de implantação nem à diretriz viária.

Esta resolução não dispensa nem substitui a obtenção de outras certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Validade: 180 dias

Campo Largo, em 07 de agosto de 2026

JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA
Presidente | CONCIDADE

Página 38

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ca7e8a635a70>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CAMPO LARGO

CONVOCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CAMPO LARGO

Instituído pela Lei Municipal nº 1833/2005

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Campo Largo, CONVOCA seus conselheiros para a REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia **12 de agosto de 2026 (quarta-feira)**, às **09h30min**,

ORDEM DO DIA:

- 1ª. Pauta: Encaminhar pedido do levantamento de dados PCD para SMDSM -
Processo Administrativo: n.º 14167/2026
- 2ª. Pauta: Edital de eleição do CMDPD
- 3ª. Outros assuntos.

Documento assinado digitalmente
CAROLINE PIANARO VALIM DA SILVA
Data: 10/08/2026 15:33:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caroline Pianaro Valim da Silva
Presidente do CMDPD de Campo Largo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 147/2026

Ementa: Dispõe sobre os critérios para solicitação e programação de férias dos servidores da Câmara Municipal de Campo Largo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19, inciso XXI, do Regimento Interno e o art. 35, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os critérios para a programação e solicitação de férias dos servidores da Câmara Municipal de Campo Largo. Art.

Art. 2º A chefia imediata organizará, anualmente, a escala de férias dos servidores de sua unidade administrativa, observando a conveniência do serviço e o direito dos servidores ao gozo das férias. Parágrafo único. Os ocupantes de cargos em comissão e de funções de direção ou chefia não integrarão a escala anual de férias, permanecendo sujeitos ao disposto no art. 141 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.347/2011.

Art. 3º A solicitação do primeiro período de gozo das férias deverá ser protocolada até o dia 15 (quinze) do mês anterior ao seu início, a fim de viabilizar o processamento e o pagamento do adicional constitucional de férias.

§ 1º Quando as férias forem usufruídas de forma fracionada, os períodos subsequentes poderão ser solicitados até o último dia útil do mês anterior ao início do respectivo gozo, respeitada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação ao início do período de férias.

§ 2º Após o fechamento do ponto, as solicitações somente poderão produzir efeitos para o mês subsequente, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Presidência.

Art. 4º As solicitações de férias dependerão da anuência da chefia imediata, observadas a escala anual, a continuidade do serviço público e as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 48/2023.

Câmara Municipal de Campo Largo, 5 de agosto de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

Página 40

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ca7e8a635a70>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 148, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno, nos termos do que prevê o artigo 33, § 2º da Lei 3.624/2023 e considerando as decisões emergentes do processo administrativo nº 66153/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER redução de 10 horas no mês de agosto de 2026, para a servidora JANESLEI BOARAO MARQUES, ocupante do cargo de PROMOTORA DE SERVIÇOS, estatutária da Câmara Municipal de Campo Largo, com o devido desconto proporcional aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 10 de agosto de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ca7e8a635a70>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 149, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno, considerando as decisões emergentes do Processo Administrativo nº 64331/2026 e com base no artigo 148 da Lei nº 2.347 de 22 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença com vencimentos por motivo de tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias a partir do dia 28/07/2026 com retorno ao trabalho no dia 27/08/2026 à servidora pública municipal REGINA MALACRIDA DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Câmara Municipal de Campo Largo/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 10 de agosto de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ca7e8a635a70>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

COCEL

PARECER DO AGENTE DE LICITAÇÃO - Licitação nº 035/2026

Assunto: Impugnação ao Edital

Impugnante: ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A. ao Edital de Licitação nº 035/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para o fornecimento de materiais e execução da obra de implantação do sistema de iluminação externa da Pista de Skate do Parque Newton Puppi, em Campo Largo/PR.

A impugnante questiona a exigência de Índice de Reprodução de Cor – IRC ≥ 80 para o projetor LED de 200 W, requerendo sua redução para IRC ≥ 70 , sob alegação de restrição à competitividade.

A impugnação foi submetida à Diretoria Técnica da COCEL, que realizou a análise da questão e apresentou parecer técnico pelo indeferimento do pedido, mantendo a especificação estabelecida no edital.

II – DA ANÁLISE

A impugnação é tempestiva e, portanto, deve ser conhecida.

Quanto ao mérito, considerando que a questão suscitada possui natureza eminentemente técnica, este Agente de Licitação adota como fundamento a manifestação da Diretoria Técnica, que concluiu pela adequação da exigência de IRC ≥ 80 às características e à finalidade específica do objeto.

Conforme apontado pela área técnica, a contratação se destina à iluminação de uma pista de skate, instalação esportiva e recreativa, não se confundindo com iluminação pública viária convencional. A exigência foi estabelecida em razão das condições de percepção visual necessárias ao adequado uso do espaço.

A análise técnica também concluiu que existem produtos disponíveis no mercado capazes de atender às especificações estabelecidas, não tendo sido identificada restrição indevida à competitividade ou direcionamento a fabricante específico.

Dessa forma, não se verificam elementos que justifiquem a alteração da especificação prevista no edital.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, CONHEÇO da impugnação apresentada pela empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A. e, no mérito, OPINO pelo seu INDEFERIMENTO, mantendo-se inalteradas as condições e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

especificações do Edital de Licitação nº 035/2026, especialmente quanto à exigência de IRC $\geq$ 80 para o projetor LED de 200 W.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente, para decisão, nos termos do item 6.3 do Edital, que atribui à autoridade competente signatária do instrumento convocatório a decisão sobre as impugnações interpostas.

É o parecer.

Campo Largo, 10 de agosto de 2026.

ANA LAURA LAGNER

Agente de Licitação

Companhia Campolarguense de Energia – COCEL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ca7e8a635a70>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Licitação nº 035/2026

Impugnante: ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Assunto: Impugnação ao Edital

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A. ao Edital de Licitação nº 035/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para o fornecimento de materiais e execução da obra de implantação do sistema de iluminação externa da Pista de Skate do Parque Newton Puppi, em Campo Largo/PR.

A impugnante questiona a exigência de Índice de Reprodução de Cor – IRC ≥ 80 para o projetor LED de 200 W, requerendo sua redução para IRC ≥ 70 , sob alegação de restrição à competitividade.

A matéria foi submetida à análise da Diretoria Técnica, que, por meio de parecer técnico, concluiu pela manutenção da especificação prevista no edital.

Na sequência, o Agente de Licitação, considerando a manifestação da área técnica, emitiu parecer pelo conhecimento e indeferimento da impugnação, com manutenção das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O item 6.3 do Edital nº 035/2026 estabelece que compete à autoridade competente signatária do instrumento convocatório decidir as impugnações interpostas.

Analisando os autos, verifica-se que a questão suscitada pela impugnante foi devidamente submetida à área técnica competente, que apresentou fundamentação específica quanto à necessidade de manutenção do IRC ≥ 80 , considerando as características e a finalidade do objeto licitado.

Conforme consignado no parecer técnico, o objeto refere-se à iluminação de uma pista de skate, instalação esportiva, não se tratando de iluminação pública viária convencional. A área técnica considerou que a exigência de IRC ≥ 80 é compatível com a finalidade da contratação e com o padrão de desempenho estabelecido para o equipamento.

Também foi consignado que existem produtos disponíveis no mercado capazes de atender às especificações estabelecidas, não tendo sido identificada restrição indevida à competitividade ou direcionamento da contratação a fabricante específico.

Dessa forma, considerando a manifestação técnica constante dos autos, não se identificam elementos que justifiquem a alteração da especificação questionada.

Página 45

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ca7e8a635a70>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3236 - 46 Pág(s)

III – DECISÃO

Diante do exposto, CONHEÇO da impugnação apresentada pela empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A., por tempestiva, e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE, mantendo-se inalteradas as condições e especificações do Edital de Licitação nº 035/2026.

A presente decisão adota, como fundamentos integrantes, as conclusões constantes do Parecer Técnico da Diretoria Técnica e do Parecer do Agente de Licitação, os quais passam a integrar a motivação desta decisão.

Dê-se ciência à empresa impugnante e aos demais interessados, pelos meios previstos no edital, e prossiga-se com o procedimento licitatório, observadas as demais disposições do instrumento convocatório.

Campo Largo, 10 de agosto de 2026.

SAMIR MOUSSA
Diretor Administrativo
Companhia Campolarguense de Energia – COCEL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ca7e8a635a70>

